

---

## **Linha de Transmissão CC $\pm 800$ kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas**

### **Projeto Básico Ambiental - PBA**

---

Setembro de 2015 – Revisão 01

#### **SUMÁRIO**

|   |          |
|---|----------|
| <b>1.0 Introdução</b>                                     | <b>1</b> |
| <b>2.0 Detalhamento do Projeto Básico Ambiental (PBA)</b> | <b>1</b> |
| 2.1 Estrutura Organizacional                              | 4        |

## 1.0 Introdução

O EIA-RIMA da Linha de Transmissão (LT) CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas propôs uma série de medidas para prevenção, controle, mitigação e compensação dos impactos ambientais potenciais identificados. Essas medidas foram estruturadas no presente Projeto Básico Ambiental (PBA), em um total de 20 Programas e Planos Ambientais, sendo alguns de responsabilidade das empresas Construtoras e a maior parte de responsabilidade da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

Esse conjunto de Programas contempla todas as medidas propostas no EIA para as etapas da planejamento, construção e operação da LT e Instalações Associadas, e inclui os Programas/medidas/alterações adicionais solicitados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA nas condicionantes da Licença Prévia (LP) N° 506/2015, de 20 de maio de 2015, emitida com base no Parecer Técnico N° 02001.01888/2015-16 COEND/IBAMA.

O **Capítulo 2.0** do presente Projeto Básico Ambiental - PBA apresenta o detalhamento operacional dos Planos e Programas Ambientais propostos para as fases de planejamento, implantação e de operação do empreendimento.

Por ocasião da solicitação da Licença de Operação – LO para o empreendimento poderão ser incorporados outros programas ambientais, além dos já detalhados neste PBA, em função de exigências do IBAMA.

O PBA constitui-se em um instrumento de gestão que tem por objetivo garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo empreendedor no que concerne à correta gestão ambiental do empreendimento e ao atendimento à legislação ambiental. As ações que integram os diversos Planos e Programas Ambientais constituem o “núcleo” de um Modelo de Gestão Ambiental que, por sua vez, exige uma coordenação entre programas e um relacionamento entre as instituições direta ou indiretamente envolvidas com o empreendimento: autoridades municipais e estaduais, comunidades e agentes responsáveis pela construção e operação do mesmo.

## 2.0 Detalhamento do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Os Programas Ambientais integrantes do PBA formam um conjunto de medidas cujos objetivos principais são:

- Garantir a plena operacionalização de todos os compromissos assumidos na fase de Licenciamento Ambiental Prévio - LP;
- Assegurar o enquadramento das atividades desenvolvidas nas normas legais aplicáveis;

- Implantar procedimentos e instruções de trabalho, específicos para todos os processos e atividades a serem executadas e que tenham alguma implicação ambiental;
- Potencializar a capacidade de monitoramento da evolução das condições ambientais da área de influência e dos fatores que as influenciam;
- Potencializar a capacidade de previsão de impactos decorrentes da obra, de forma a atuar antes de sua ocorrência;
- Garantir a inclusão de critérios ambientais em todas as fases do processo de detalhamento do Projeto Executivo;
- Assegurar o monitoramento ambiental e a documentação rigorosa de todas as ações desenvolvidas;
- Prover instrumentos para que o empreendedor possa atender às situações emergenciais que envolvam risco e/ou impacto ambiental;
- Verificar periodicamente o desempenho ambiental do empreendimento e;
- Garantir um adequado relacionamento com as comunidades lindeiras.

Os Planos e Programas Ambientais que compõem o presente PBA são apresentados a seguir, incluindo também os Programas incorporados para atendimento às condicionantes da LP N° 506/2015 e do Parecer Técnico N° 02001.01888/2015-16 COEND/IBAMA.

- P.01 - Programa de Otimização Ambiental do Projeto
- P.02 - Plano Ambiental da Construção (PAC)
- P.03 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- P.04 - Programa de Reposição Florestal
- P.05 - Programa de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional Durante a Construção
- P.06 - Programa de Gestão Ambiental da Fase de Construção
- P.07 - Programa de Comunicação Social Durante a Construção
- P.08 - Programa de Educação Ambiental
- P.09 - Programa de Apoio aos Municípios e às Comunidades Locais
- P.10 - Programa de Gestão de Interferências com Processos Minerários
- P.11 - Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural
- P.12 - Programa de Gestão do Patrimônio Paleontológico e Espeleológico
- P.13 - Programa de Conservação da Flora
- P.14 - Programa de Supressão de Vegetação
- P.15 - Programa de Conservação e Monitoramento da Fauna
- P.16 - Programa de Saúde Pública
- P.17 - Plano de Compensação Ambiental
- P.18 - Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações
- P.19 - Programa de Gestão Socioambiental da Operação
- P.20 - Programa de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional na Operação

Todos os Programas Ambientais foram detalhados segundo uma estrutura comum apresentada abaixo:

- Introdução / Justificativa - descrição da(s) situação(ões)/problema(s) a ser(em) trabalhado(s), ou seja, qual(is) o(s) impacto(s) resultante(s) da atividade que pode(m) ser minimizado(s) com o Programa;
- Objetivo - explicitação dos objetivos gerais e específicos do Programa;
- Metas - apresentação das metas a serem atingidas, as quais são, sempre que possível, são estabelecidas em termos quantitativos, de modo a viabilizar a verificação do seu cumprimento;
- Público-Alvo – indicação do público-alvo a ser atingido/beneficiado pelo Programa;
- Área de Abrangência – descrição das áreas e aspectos do empreendimento que serão afetados por cada Programa;
- Metodologia / Atividades a serem desenvolvidas - descrição do modo como é desenvolvido o Programa, explicitando métodos e técnicas específicas;
- Indicadores de Desempenho – indicação da eficiência do Programa, estando relacionados aos Objetivos e Metas;
- Etapas / Prazos – descrição sucinta das etapas de execução dos Programas e apresentação dos períodos de execução de cada etapa;
- Relatórios – estabelecimento da forma de documentação de cada Programa e a periodicidade da consolidação da mesma em relatórios, com definição também das normas de circulação / distribuição dos mesmos;
- Recursos Humanos e Materiais Necessários – discriminação dos recursos físicos e humanos a serem alocados de maneira específica, especialmente nos casos de Programas que necessitam da estruturação de equipes especializadas próprias, onde são listadas as diversas atividades técnicas e/ou administrativas a serem realizadas no âmbito de cada Programa;
- Parcerias Recomendadas – indicação de instituições privadas ou públicas, ligadas às áreas de educação e meio ambiente, e de outros parceiros locais capazes de colaborar com as ações dos Programas;
- Interface com outros Planos, Programas e Projetos – interpretação da relação entre os Programas, quando houver;
- Aplicabilidade – indicação da aplicabilidade do Programa aos componentes do Projeto - LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito, Estação Conversora (EC) Xingu, Estação Conversora (EC) Estreito, Eletrodos de Terra Xingu e Estreito, Linhas de Eletrodo, Estações Repetidoras de Telecomunicações, Canteiros de Obras, e Acessos.

Conforme já abordado no EIA-RIMA, a Licença de Instalação (LI) será requerida individualmente para os diversos componentes do projeto. Inicialmente será requerida a LI para as Estações Conversoras Xingu e Estreito, por terem um tempo maior de construção, 30 meses, e para os 8 (oito) Canteiros de Obra Principais. Na sequência será requerida a LI para a LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito, Canteiros de Obra Auxiliares, Estações Repetidoras e Acessos, e, por fim, do pedido de LI para Eletrodos e Linhas de Eletrodo.

Em virtude disso, optou-se por elaborar um PBA único para todos os componentes, incluindo, na itemização dos Programas, o item de Aplicabilidade já indicado acima, que indica a qual(is) componente(s) o mesmo se aplica.

## 2.1

### **Estrutura Organizacional**

O detalhamento da estrutura organizacional se encontra no P.06 – Programa de Gestão Ambiental da Fase de Construção.

A coordenação dos Programas Ambientais será da Equipe de Gestão Ambiental contratada pela BMTE, que terá as seguintes atribuições principais:

- Garantir a execução das diretrizes e medidas previstas nos Programas Ambientais, visando a prevenir ou minimizar a ocorrência de impactos;
- Assessorar o empreendedor no processo de seleção e contratação de empresas e/ou consultores especializados, conforme necessário para o cumprimento do escopo e das especificações técnicas de cada Programa Ambiental;
- Interagir e supervisionar os trabalhos de empresas e consultores especializados que serão envolvidos na implementação dos diversos Programas Ambientais;
- Orientar e fiscalizar a implementação de todas as diretrizes, medidas e procedimentos previstos nos Programas Ambientais de responsabilidade das Construtoras;
- Interromper provisoriamente serviços, quando necessário e com o consentimento do empreendedor, caso não estejam de acordo com os procedimentos licenciados;
- Implementar os Treinamentos e Capacitação dos trabalhadores da obra, participando, também, como instrutores, do treinamento das equipes de meio ambiente das empresas, a fim de uniformizar os procedimentos ambientais contidos nos Programas Ambientais;
- Fazer cumprir os cronogramas e analisar as rotinas de obras;
- Estabelecer procedimentos e normas de documentação de aplicação geral, de maneira a garantir a padronização dos relatórios a serem gerados no âmbito de cada Programa Ambiental e garantir a coerência do conjunto em termos de nível de detalhamento e estrutura analítica;
- Analisar e avaliar os resultados cumulativos de cada Programa Ambiental, inclusive quanto à identificação de alterações ambientais atribuíveis às obras, solicitando a adequação de procedimentos construtivos ou outras medidas corretivas que se fizerem pertinentes;
- Identificar desvios com relação ao previsto no PBA e coordenar com o empreendedor e as empresas especializadas responsáveis por cada Programa Ambiental, as ações necessárias para corrigir o problema;
- Produzir semestralmente, ou com a periodicidade a ser definida pelo IBAMA, os Relatórios de Acompanhamento da Implantação do PBA, consolidando os resultados cumulativos de todos os Programas Ambientais para uma mesma data de corte.

Caberá à BMTE conduzir as gestões necessárias junto ao IBAMA, nos casos em que os resultados cumulativos de algum Programa Ambiental indicarem a necessidade de adequação do seu escopo ou especificações técnicas.

As funções executivas concentrar-se-ão na Equipe de Gestão Ambiental contratada, composta por técnicos especializados que atuarão na supervisão ambiental e de segurança do trabalho da obra. As Construtoras que executarão a obra contarão, por sua vez, com uma estrutura de gestão própria composta por um responsável da área de Meio Ambiente e um responsável pela área de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. As equipes das Construtoras serão responsáveis pela gestão ambiental diária das obras e devem reportar-se à Equipe de Gestão Ambiental contratada pela BMTE.

São apresentados a seguir os Programas Socioambientais que compõem o PBA.